



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.331 de 29 de Outubro de 2015

*"Dispõe sobre suplementação de Verba."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 17 de novembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.449.908,00 (Um Milhão Quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oito reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

**SUPLEMENTAÇÃO**

118 – 10.301.0007.2012 – 3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.600,00
128 – 10.305.0007.2013 – 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.500,00
189 – 15.451.0009.2020 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	225.000,00
192 – 15.451.0009.2020 – 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTÁRIO	13.000,00
209 – 15.452.0010.2021 – 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	608,00
23 – 04.122.0003.2003 – 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00
27 – 04.122.0003.2003 – 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTÁRIO	57.000,00
47 – 04.123.0005.2005 – 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
117 – 10.301.0007.2012 – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00
113 – 10.301.0007.1102 – 3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	905.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.449.908,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.449.908,00 (Um Milhão Quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oito reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

**ANULAÇÃO**

108 – 10.301.0007.2012 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	112.600,00
133 – 10.305.0007.2013 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
193 – 15.451.0009.2020 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	238.000,00
214 – 15.452.0010.2021 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	608,00
26 – 04.122.0003.2003 – 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
42 – 04.122.0004.2004 – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	87.000,00
110 – 10.301.0007.2012 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
120 – 10.301.0007.1012 – 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
109 – 10.301.0007.1012 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
132 – 10.305.0007.1085 – 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
133 – 10.305.0007.2013 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.449.908,00</b>

